

**ATA N.º 15/2020**

----- Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, decorreu na sala de reuniões do edifício sede da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sita em Bairro do Olival Grande, em Belmonte, uma reunião ordinária do Órgão Executivo, presidida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, e com a presença dos restantes membros do executivo, António Manuel Botas dos Reis – Secretário e Beatriz Maria Barroso Martinho de Sá – Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ponto um: Apreciação e aprovação da ata n.º 12/2020, da Reunião Ordinária de 24 de junho de 2020;**-----

----- **Ponto dois: Expediente;** -----

----- **Ponto três: Retificação à deliberação registada na Ata n.º 06/2020, da Reunião Ordinária de 25 de março de 2020, referente à Aprovação do Relatório de Gestão e Conta de Gerência do Ano Económico de 2019;** -----

----- **Ponto quatro: Apreciação e Aprovação do Auto de Transferência de Competências entre o Município de Belmonte e a União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, previstas no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril;** -----

----- **Ponto cinco: Aprovação da 2.ª Revisão Orçamental do Ano Económico de 2020;**-----

----- **Ponto seis: Proposta de Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional;**-----

----- **Ponto sete: Consulta preliminar ao mercado para aquisição de serviços de limpeza urbana na vila de Belmonte;** -----

----- **Ponto oito: Consulta preliminar ao mercado para aquisição de serviços de gestão e manutenção dos espaços verdes da vila de Belmonte;** -----

----- **Ponto nove: Pedido de orçamentos para aquisição de selo branco, bandeiras e outros – Ordenação Heráldica da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre;** -----

----- **Ponto dez: Informações Diversas.** -----

----- Relativamente ao ponto um; presente ata n.º 12/2020, da reunião ordinária de 24 de junho de 2020, que depois de lida e apreciada foi aprovada por unanimidade. -----

----- Passando ao ponto dois; presente requerimento, de ██████████, datado de 11 de agosto de 2020, a solicitar cedência das instalações do parque de merendas do Santo Antão, em Belmonte, para realização de uma festa de aniversário, no dia 15 de agosto de 2020. O presente pedido foi aprovado por unanimidade.-----

----- Em relação ao ponto três; na ata da reunião do executivo, realizada em 25 de março de 2020, que aprovou o Relatório de Gestão e Conta de Gerência do Ano Económico de 2019, por lapso, consta o valor de 185.513,77€ (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e treze euros e setenta e sete cêntimos), quando deveria constar o valor de 183.513,77€ (cento e oitenta e três mil quinhentos e treze euros e setenta e sete cêntimos). Deste modo, e considerando que se trata de um manifesto erro de escrita e que não traduz a expressão da vontade deste órgão da Freguesia, nos termos do n.º 1 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se através deste ato à retificação do valor, devendo considerar-se o valor correto de 183.513,77€ (cento e oitenta e três mil quinhentos e treze euros e setenta e sete cêntimos).-----

----- Quanto ao ponto quatro; o Executivo decidiu, por unanimidade, aceitar a proposta do Município, referente às competências e recursos financeiros, no valor de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros) anuais, o que corresponde a 15.000,00€ (quinze mil euros) mensais, e proceder à assinatura do respetivo Auto de Transferência de Competências. Decidiu ainda, que o presente Auto de Competências produzirá efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.-----

----- Por último, foi decidido, submeter o presente documento à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

----- Passando ao ponto cinco; presente a 2.ª Revisão Orçamental relativa ao Ano Económico de 2020. O Senhor Presidente explicou a necessidade de incorporar no orçamento do ano 2020, o valor relativo a três meses da transferência de competências do Município de Belmonte para a União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. O Executivo aprovou, por unanimidade, a 2ª Revisão Orçamental do Ano Económico de 2020, que totaliza, tanto na

receita como na despesa, a quantia de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), devendo a mesma ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

----- Relativamente ao ponto seis; Presente proposta, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, para abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, com a seguinte transcrição: “Considerando que:-----

*Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto - Lei n.º 6 /2019, de 14 de janeiro e doravante designada apenas por LGTFP, compete à Junta de Freguesia nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atualizada, promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----*

*A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, não se encontra numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2020, aprovada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, possibilita a presente intenção de recrutamento, ao não ter norma específica que a vise restringir;-----*

*O mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre para o ano de*

<b>Carreira/Categoria</b>	<b>N.º de Postos de Trabalho</b>	<b>Área /Atividade</b>
<i>Assistente operacional</i>	<i>4</i>	<i>Anexo – Mapa de Pessoal 2020</i> <b><i>Assistente Operacional para os Serviços Externos da Junta de Freguesia - Funções de natureza executiva de carácter manual, nomeadamente, reparação e conservação dos caminhos e estradas vicinais; limpeza das valetas; trabalhos auxiliares no tratamento e conservação das máquinas; todos os trabalhos inerentes; responsabilidade sob sua guarda e exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas, bem como outras funções não especificadas.</i></b>

2020, aprovado em reunião ordinária da Junta de Freguesia a 27 de maio de 2020 e na sessão ordinária da Assembleia Freguesia de 26 de junho de 2020;-----

Atenta a estratégia da Junta de Freguesia para o desenvolvimento da Freguesia da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permitam não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura;-----

As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos na carreira e categoria de Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:-----

Dadas as previstas dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicado, de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º, da LGTFP;-----

Os postos de trabalho está previsto no mapa de pessoal de 2020;-----

Os lugares postos a concurso terá como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP – (alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 88º do Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho) para a respetiva carreira e categoria;-----

Pelo exposto propõe, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, na qualidade de Presidente de Junta que: O órgão executivo delibere ao abrigo da sua competência ínsita conferida pela alínea e) do art.º 19.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no art.º 29.º, art.º 30.º e n.º1, do art.º 33.º, todos da LGTFP, o seguinte:-----

**1.º A abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, tendo em vista a ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de**

*peçoal, supra identificado, para desempenhar funções nos Serviços Externos da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, e alargar o âmbito de recrutamento a candidatos com e sem vínculo de emprego público;*-----

*2.º Que o prazo para apresentação de candidaturas ao referido procedimento seja de 10 dias úteis;*-----

*3.º Que nos termos da alínea b), do artigo 3º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de Janeiro, o procedimento concursal tenha em vista a constituição de reserva de recrutamento, sempre que se verificarem os pressupostos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 30.º da referida portaria;*-----

*4.º Que o júri seja do Procedimento Concursal Comum, para a constituição de relação de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 4 (quatro) posto de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Junta, as seguintes pessoas:*-----

*Presidente: José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa na Câmara Municipal de Belmonte;*-----

*Vogais efetivos:*-----

*Ângela Maria Marques Leal, Assistente Técnico na Junta de Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;*-----

*Mónica Sofia Gil Marques, Jurisconsulta;*-----

*Vogais suplentes:*-----

*António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico na Câmara Municipal de Belmonte;*-----

*Sandra Fernandes Nobre, Técnico Superior na Câmara Municipal de Belmonte;*-----

*5.º Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delegar a competência prevista na alínea e) do artigo 19.º, a gestão de recursos humanos ao serviço da freguesia no Presidente da Junta, pelo tempo necessário à conclusão do Procedimento Concursal Comum.”* A presente proposta foi aprovada por unanimidade.

----- Quanto ao ponto sete; nos termos do disposto no artigo 35.º-A, conjugado com o n.º 3 do artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), o executivo deliberou, por unanimidade, realizar consulta preliminar ao mercado para aquisição de serviços de limpeza urbana na vila de Belmonte, às empresas Ao Seu Serviço, Lda., Grito do Sol – Máquinas e equipamentos, Lda. e Saraiva & Bernardo, Lda. -----

----- Quanto ao ponto oito; nos termos do disposto no artigo 35.º-A, conjugado com o n.º 3 do artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), o executivo deliberou, por unanimidade, realizar consulta preliminar ao mercado para aquisição de serviços de gestão e manutenção dos espaços verdes da vila de Belmonte, às empresas Ao Seu Serviço, Lda., Hidropaisagem - Espaços Verdes, Lda. e Exuberpétala, Unipessoal, Lda.-----

----- Em relação ao ponto nove; o executivo deliberou, por unanimidade, solicitar orçamentos para aquisição de selo branco às empresas Casa das Condecorações-Hélder Cunha, Lda. e Mourão Serra, Unipessoal, Lda. e para aquisição de bandeiras à empresa A Loja das Bandeiras, Lda.-----

----- Relativamente ao ponto dez; o executivo deliberou, por unanimidade, alterar a reunião ordinária, prevista para o dia 26 de agosto de 2020, para o dia 25 de agosto de 2020, com realização às 21:00 horas.-----

----- O Executivo da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre aprovou, por unanimidade, todas as deliberações em minuta e por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas e cinquenta e dois minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que por todos vai ser assinada. -----

**O Presidente**

(Hugo Adolfo dos Santos Taborda)

**O Secretário**

(António Manuel Botas dos Reis)

**O Tesoureiro**

(Beatriz Maria Barroso Martinho de Sá)